



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e47453a-5e66-48ce-bbdb-597ab3db8fe2

CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ
GRANDE – PE

ITEM Nº 25 DA RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande não há termos de acordos de pagamentos das contribuições previdenciárias em atraso, apuradas e confessadas no exercício de 2024.

Chã Grande, 11 de março de 2025.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev